



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2019.

Cria cargos de provimento efetivo que mencionam, altera a Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados os cargos efetivos constantes do Anexo I no Quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social do Município de Formiga – PREVIFOR.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei serão regidos pelo regime jurídico estatutário.

Art. 3º O ingresso no serviço público dependerá de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 4º Altera o art. 34 da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 Examinados e aprovados, pelo Superintendente Executivo, os atos coletivos de enquadramento, serão objeto de expedição de Portaria do PREVIFOR.

Art. 5º Altera os §§ 4º e 6º do art. 43 Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

§4º Os atuais servidores que fizerem jus ao adicional de titulação deverão requerer o benefício oficialmente, mediante requerimento dirigido ao Superintendente Executivo do PREVIFOR, que deverá analisar e encaminhar ao Conselho Administrativo.

§6º O adicional de titulação será concedido e efetivamente pago somente a partir da data de requerimento, sem quaisquer efeitos retroativos, após análise do Conselho Administrativo e a ratificação da concessão por ato próprio do Superintendente Executivo.

Art. 6º Altera o §5º do art. 47 Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

§5º. Para fins de direito a Progressão Horizontal será contado todo o tempo de efetivo exercício prestado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, desde que o servidor cumpra os requisitos previstos nos incisos I e II, do artigo 47 desta Lei, conforme tabela de enquadramento prevista no Decreto Municipal nº 6788, de 26 de abril de 2016.

Art. 7º Fica acrescido ao art. 56 Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, um parágrafo único, com a seguinte redação:



Parágrafo único. Fica a Supervisão Administrativa do PREVIFOR encarregada de atualizar os valores da Tabela de Progressão prevista no Anexo II desta Lei sempre que houver reajuste de vencimentos e enquadramento para a Superintendência Executiva ratificar e expedir Portaria.

Art. 8º Altera o parágrafo único do art. 57 da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A partir desta consolidação, toda a legislação vigente acerca do Quadro dos Servidores Públicos efetivos do PREVIFOR passa a ter como referencial único esta lei, no que tange a denominação de cargos, jornada de trabalho, atribuições, carreiras, nível de escolaridade, direitos e deveres dos servidores.

Art. 9º Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE PROGRESSÃO

CLASSE	GRAU	I	II	III	IV	V
A		R\$ 1.149,61	R\$ 1.195,59	R\$ 1.243,42	R\$ 1.293,15	R\$ 1.344,88
B		R\$ 1.398,68	R\$ 1.454,62	R\$ 1.512,81	R\$ 1.573,32	R\$ 1.636,25
C		R\$ 1.701,70	R\$ 1.771,27	R\$ 1.841,74	R\$ 1.912,21	R\$ 1.982,68
D		R\$ 2.085,85	R\$ 2.161,32	R\$ 2.236,79	R\$ 2.312,26	R\$ 2.387,73
E		R\$ 2.674,12	R\$ 2.759,17	R\$ 2.844,22	R\$ 2.929,27	R\$ 3.014,32
F		R\$ 3.243,26	R\$ 3.338,31	R\$ 3.433,36	R\$ 3.528,41	R\$ 3.623,46
G		R\$ 3.937,84	R\$ 4.042,89	R\$ 4.147,94	R\$ 4.252,99	R\$ 4.358,04
H		R\$ 4.473,63	R\$ 4.588,68	R\$ 4.703,73	R\$ 4.818,78	R\$ 4.933,83
I		R\$ 5.152,81	R\$ 5.277,86	R\$ 5.402,91	R\$ 5.527,96	R\$ 5.653,01
J		R\$ 5.937,25	R\$ 6.072,30	R\$ 6.207,35	R\$ 6.342,40	R\$ 6.477,45
K		R\$ 6.761,89	R\$ 6.906,94	R\$ 7.051,99	R\$ 7.197,04	R\$ 7.342,09

Art. 10 Fica revogado o § 5º do art. 43 da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016.

Art. 11 Fica o Superintendente Executivo do PREVIFOR a realizar todos os atos necessários ao cumprimento dessa Lei.

Art. 12 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 02 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO I QUADRO DE CARGOS DO PREVIOR

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento	Síntese das Atribuições	Requisitos para Investidura	Carga Horária	Vagas
AUXILIAR DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	I	R\$ 1.149,61	Executar Serviços em Geral, ajudar na remoção de móveis e utensílios. Entregar documentos, volumes etc.; carregar caixas e materiais, etc.; fazer limpeza geral das dependências do Instituto dentro e fora dela, controlar Estoque de materiais, Operar máquinas e execução das atividades inerentes a sua área de atuação. Participar de reuniões com a equipe de trabalho visando melhorias na organização dos serviços.	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para motocicletas (categoria A)	40 horas semanais	01
ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	II	R\$ 1.806,54	Digitar sob orientação, correspondências e relatórios observando a estética e apresentando-os para apreciação do superior imediato, cuidando de sua distribuição e arquivamento; receber, protocolar, fichar e encaminhar documentos aos setores interessados; conferir e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; auxiliar a Superintendência Executiva, chefes de setores, chefe de divisão, setor jurídico e contábil sempre quando solicitado, Confecionar Folha de Pagamento. Executar atividades de instrução de processos previdenciários, atendimento aos usuários do Instituto; execução, em caráter geral, das demais atividades inerentes às competências do PREVIFOR. Operar máquinas e equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação; participar de reuniões com a equipe de trabalho, cursos e de seminários, visando melhorias na organização dos serviços.	Ensino Médio completo	40 horas semanais	03
CONTROLADOR INTERNO PREVIDENCIÁRIO	III	R\$ 2.191,03	Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão Organizativa, Financeira e Patrimonial do PREVIFOR, tendo em vista o controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos, apresentando ao Superintendente	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Direito ou Administração ou Pública ou Economia, com	30 horas semanais	01

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito



CONTADOR PREVIDENCIÁRIO	
IV	
R\$ 2.877,34	
Desenvolver todas as atividades necessárias para o bom desempenho da contabilidade pública do PREVIFOR em conjunto com a Prefeitura Municipal; intervir-se, continuamente, das modificações feitas na legislação previdenciária municipal, estadual e federal referentes à contabilidade pública; prestar contas para o Legislativo e Executivo sempre que solicitado; supervisionar, coordenar e controlar as atividades inerentes ao cargo, preparando relatórios quando necessário; realizar quaisquer outros serviços determinados por superior imediato relativos à área contábil e financeira do PREVIFOR. Controlar a execução orçamentária e oferecer recomendações sobre matéria; preparar os expedientes relativos aos créditos adicionais (suplementar, especial); Operar máquinas e equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação; Participar de reuniões	Executivo estudos e propostas para este fim. Indicar, sempre em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação. Assessorar a elaboração da proposta orçamentária do Instituto. Tomar as contas dos gestores responsáveis por bens e valores, ao final de sua gestão, quando não prestadas voluntariamente. Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, programas e projetos, com informações e avaliações relativas à gestão das unidades do PREVIFOR. Executar trabalhos de auditoria contábil, administrativo e operacional, junto às unidades do PREVIFOR. Acompanhar, orientar e fiscalizar os procedimentos licitatórios do PREVIFOR. Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do PREVIFOR, com ênfase nas instruções Normativas do TCE/MG. Acompanhar, orientar e fiscalizar os atos de admissão e desligamento de servidores.
Instituto Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente	
40 horas semanais	
01	



			com a equipe de trabalho, cursos e de seminários, visando melhorias na organização dos serviços.
			Estudar a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável. Elaborar petições de ações diversas. Apurar informações e detalhes referentes às ações, inquirendo testemunhas e consultando pessoas, visando juntar elementos para obter dados referentes a processos. Defender os interesses do PREVIFOR, judicialmente ou extrajudicialmente, mediante instrumento de mandato. Preparar defesa ou acusação, anulando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado. Participar de audiências, promovendo a defesa oral e a justificativa de provas. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, promiscuando minutas e informações sobre questões afins, aplicando a legislação na forma e terminologia adequada à matéria. Elaborar pareceres, orientando todas as unidades do PREVIFOR. Estudar e interpretar a legislação, resoluções, regulamentos, códigos, portarias, decretos e outros. Opinar sobre a legalidade ou não de projetos, leis, emendas, que sejam enviadas ao Diretor Executivo. Elaborar projetos de lei, portarias e outros atos de interesse do PREVIFOR. Participar e orientar em processos administrativos disciplinares ou sindicâncias; licitações, etc. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Substituir o Controlador Interno do PREVIFOR em tarefas relativas ao controle da legalidade dos processos. Acompanhar processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público, onde o PREVIFOR é réu ou autor (defesas, audiências, recursos e outros). Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.
			Ensino Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil
			20 horas semanais
			01



Mensagem nº 105/2019-GAB
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar
Data: 02 de setembro de 2019

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei cujo objetivo é a criação de cargos bem como a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

Foi criado, através da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do PREVIFOR. Ocorre que, desde a data de sua criação, este não sofreu alterações.

Assim sendo, foi apresentado ao Conselho Administrativo do PREVIFOR, por sua Superintendente Executiva bem como por servidora efetiva integrante do quadro de servidores do Instituto, conforme cópia da Ata de Reunião do Conselho Administrativo realizada aos 12/07/19, proposta de alteração deste a fim de adequar o respectivo Plano de Carreira.

Ocorre que, após análise da proposta apresentada pelo Conselho Administrativo do PREVIFOR, em leitura à legislação relativa à criação e regulamentação dos cargos do Instituto, verificou-se que a Lei Complementar nº 45, de 03 de março de 2011, havia sido revogada pela Lei Complementar nº 194, de 04 de dezembro de 2018, através da qual se havia buscado equiparar o Plano de Carreira do SAAE com o Plano de Carreira da Prefeitura Municipal para os servidores efetivados pelo concurso público realizado em 2011.

Destarte, de modo a se solucionar o impasse criado pela revogação da lei supracitada, é



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Diante do exposto, sopesando a relevância desta situação, requer-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Evandro Donizetti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos dezoito dias do mês de julho de 2019, às 14h, reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR o Conselho Administrativo e a Superintendente Executiva, conforme lista de presença anexa. A Superintendente Executiva informou que quando realizado o Recadastramento no PREVIFOR foi constatado o falecimento da servidora inativa E. M. S. dos R., porém pagamentos de benefícios foram realizados para a referida servidora antes da comprovação. Para regularização o PREVIFOR enviou Ofício nº 136/2019 à Caixa Econômica Federal solicitando a devolução dos benefícios pagos, mas a instituição através do Ofício nº 209/2019 indeferiu o pedido justificando que somente poderia efetuar a reversão de crédito de salário para servidor falecido mediante determinação judicial. O Conselho delibera que sejam tomadas as medidas judiciais necessárias para ressarcimento ao erário. A Superintendente Executiva solicita o despacho ratificado deste Conselho Administrativo referente ao Requerimento da servidora inativa N. de O. protocolado dia 31/05/19 sobre pedido de revisão do processo de aposentadoria, tendo em vista, que na CTC emitida pela Prefeitura Municipal de Formiga em 30/04/2018 não constava o tempo de contribuição da referida servidora ao IPSEMG, sendo apresentado novos cálculos para regularização. O Conselho delibera pela regularização dos cálculos e pagamentos da servidora inativa. A Superintendente Executiva e a servidora efetiva Graciella Fonseca apresentaram para deliberação dos membros o Projeto de Lei que sugere adequações a serem realizadas no Plano de Carreira dos servidores efetivos do PREVIFOR, para deliberação deste Conselho e posterior envio ao Executivo para análise. O Conselho delibera o envio do Projeto ao Executivo. A Superintendente Executiva perguntou se os membros têm algum questionamento sobre os relatórios. Comentários junho/2019 e Relatório Competência 06/2019, elaborados pela DI Biasi Consultoria Financeira, referente aos fundos de investimentos, os quais foram enviados no dia 17/07/2019. Também compartilhou o Relatório de Gestão (competência maio/2019). A Superintendente Executiva registrou o pedido de informação da vereadora Joice Alvaranga Borges Carvalho aos Conselhos através de Ofício nº 302/2019/SCMF sobre o Projeto de Lei Complementar nº 058/2019, cujo teor é o direito ao apostilamento dos servidores públicos efetivos, sendo enviada resposta por meio do Ofício nº 162/2019/PREVIFOR que coloca em evidência a Ata de Reunião Extraordinária dos Conselhos Administrativo e Fiscal, e Comitê de Investimentos. A Superintendente Executiva comunicou que foi realizado no dia 17/07/2019 às 9h Processo Licitatório

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

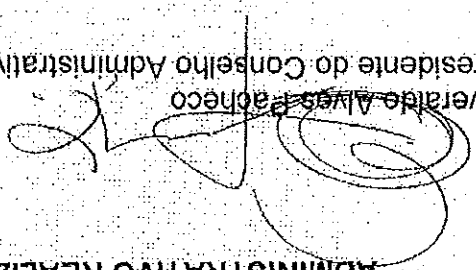
CNPJ 05.121.894/0001-91

nº 002/2019, modalidade Pregão nº 001/2019 no PREVIFOR, teve como vencedora de todos os itens a empresa Padaria MCPD LTDA-ME. A Superintendente Executiva informou sobre a Portaria nº 036 de 28/06/2019 designa o servidor efetivo matrícula nº 982 para fiscalizar e acompanhar as exigências contidas no Contrato de prestação de serviços de empresa (ME ou EPP) especializada no fornecimento de produtos de panificação, com entrega parcelada, que serão fornecidos aos servidores durante suas atividades no Instituto PREVIFOR. A Superintendente Executiva informou sobre a Portaria nº 037 de 08/07/2019 que faz a designação da servidora efetiva matrícula nº 763 para exercer o cargo de Tesoureira do PREVIFOR, em substituição ao servidor efetivo matrícula nº 982, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 19 de julho de 2019. A Superintendente Executiva informou sobre a Portaria nº 3.852 de 09/07/2019 expedida pelo Prefeito Municipal, a qual faz a designação da servidora efetiva matrícula nº 763 para responder pelo PREVIFOR em substituição à Superintendente Executiva, durante o período de suas férias regulamentares entre 22/07 a 11/08/2019. A Superintendente Executiva comentou sobre o curso prático de ações online disponibilizado pela consultoria financeira Di Blasi aos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, Comitê de Investimentos e Equipe do PREVIFOR, que participaram do treinamento presencial sobre ações nos dias 24 e 25/04/2019, cujo objetivo é promover maior conhecimento para a tomada de decisão referente a gestão do ativo patrimonial do PREVIFOR. A Superintendente Executiva levou a conhecimento a Lei nº 5.411 de 19/06/2019 sobre o plano de amortização, que altera o percentual de contribuição suplementar para 6,76% a partir de 2020. A Superintendente Executiva informou que foi retificada a Portaria nº 012/2019 e publicada a Portaria nº 032/2019 que designa novos membros para compor a Comissão Permanente de Licitação e altera algumas informações, em consonância com a Lei nº 5.412 de 19/06/2019 que institui a Comissão Permanente de Licitação no PREVIFOR e dá outras providências. A Superintendente Executiva apresentou as ações judiciais movidas por servidores efetivos contra o PREVIFOR, relativo às contribuições sobre verbas transitórias, isso após publicação da Lei nº 5.390 de 15/04/2019. O conselheiro Antonio Carlos de Campos Junior encontra-se de férias regulamentares, sendo assim este Conselho delibera o pagamento do jeton. O conselheiro Natanael Alves Gonzaga não compareceu e registou justificativa. Nada mais a tratar, foi encerrada a ata desta reunião, sendo a mesma lida e se aprovada será assinada por todos os presentes.

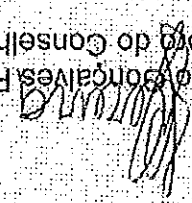
PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, Nº 42 - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329-1832 - CEP: 35570-000 - CNPJ: 05.121.894/0001-91

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2019

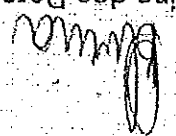
Everalde Alves Pacheco
Presidente do Conselho Administrativo



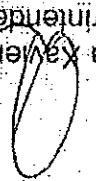
Juliano Gonçalves Pereira
Membro do Conselho Administrativo



Kelly Cristina das Dores Oliveira
Membro do Conselho Administrativo



Maria Xavier Leitão
Superintendente Executiva



Maria do Carmo Diniz Batista de Souza
Membro do Conselho Administrativo

